

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 024-04/2016

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria Mun. da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$89.001,78

Total: R\$89.001,78

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, são indicados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2015, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 1029 (alienação de bens das secretarias municipais – exceto Saúde e Educação)R\$5.131,28

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2015, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 4002 (alienação de bens das secretarias municipais – exceto Saúde e Educação)R\$32.070,50

Provável arrecadação a maior referente a alienação de bens móveis da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Recurso: 1029.....R\$51.800,00

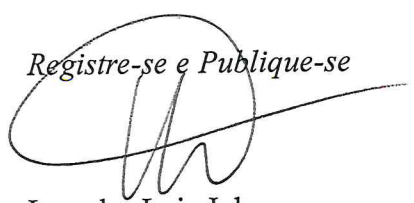
Total: R\$89.001,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

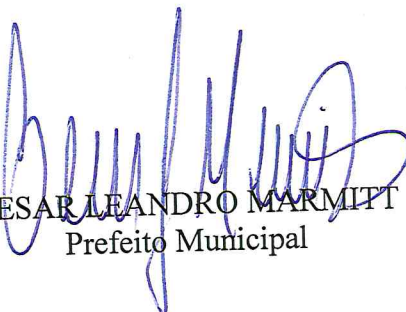
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 024-04/2016

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a aquisição de uma nova ambulância para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

É de conhecimento público que a Administração Municipal realizou recentemente um leilão para venda de bens considerados inservíveis. Parte dos bens alienados era da Secretaria de Saúde e Saneamento, para a qual deve ser feita a renovação da frota.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS